

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA.** Ao senhor EDIRLANDO BRASIL TORRES JÚNIOR, Presidente da Comissão do PAD supracitado designada pela PORTARIA Nº 1.175/2022-GAB-PRES de 14/12/2022, com publicação no DOE nº 35.223 de 19/12/2022, notifica Vossa Senhoria que foi instaurado este Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar irregularidade funcional, supostamente praticada por Vossa Senhoria. Outrossim, fica Vossa Senhoria notificada para acompanhar o mencionado Processo nas fases respectivas para as quais será intimada, podendo se fazer assistir por Advogado legalmente constituído e habilitado, apresentar rol de no máximo 05 (cinco) testemunhas, reperguntar e contraditá-las, produzir provas e contraprovas, formular quesitos, juntar e requerer documentos, efetivando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório assegurado por Lei. Comunica que a sede da Comissão Processante se encontra instalada no 3º andar da Sede Administrativa/FASEPA, situada na Rua Diogo Mória, nº 1101, bairro Umarizal (entre Avenida Alcindo Cacela e Travessa 14 de Março), atuando no horário das 08 às 14 horas. Francimar Soares Franco, Presidente da Comissão.

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA.** Ao senhor DANIEL MORAES DE ASSUNÇÃO, Presidente da Comissão do PAD supracitado designada pela PORTARIA Nº 1.176/2022-GAB-PRES de 14/12/2022, com publicação no DOE nº 35.223 de 19/12/2022, notifica Vossa Senhoria que foi instaurado este Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar irregularidade funcional, supostamente praticada por Vossa Senhoria. Outrossim, fica Vossa Senhoria notificada para acompanhar o mencionado Processo nas fases respectivas para as quais será intimada, podendo se fazer assistir por Advogado legalmente constituído e habilitado, apresentar rol de no máximo 05 (cinco) testemunhas, reperguntar e contraditá-las, produzir provas e contraprovas, formular quesitos, juntar e requerer documentos, efetivando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório assegurado por Lei. Comunica que a sede da Comissão Processante se encontra instalada no 3º andar da Sede Administrativa/FASEPA, situada na Rua Diogo Mória, nº 1101, bairro Umarizal (entre Avenida Alcindo Cacela e Travessa 14 de Março), atuando no horário das 08 às 14 horas. Belém/PA, 19 de dezembro de 2022. Francimar Soares Franco, Presidente da Comissão.

**Protocolo: 892912**

#### TORNAR SEM EFEITO

#### TORNAR SEM EFEITO –

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, TORNA SEM EFEITO, A publicação 885328/2022-DOE, Portaria 678/2022, Processo 1555052/2022, referente a Viagem à Capital do Estado BELÉM/PA, no período de 15 a 16/12/2022, da servidora RITA MÔNICA CLEMENTE, PEDAGOGA, Matrícula 57190379/1, por não realização da viagem, conforme Memo. 756/2022-CSEBA. LUIZ CELSO DA SILVA PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 892797**

#### OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº. 1211 de 28 de dezembro de 2022 - CONCEDER:** 30 dias de Licença Prêmio a servidora: Raimunda Loureiro Nunes, mat:3214540/1, cargo:servente, triênio: 2009/2012, com gozo no período 16.01.23 a 14.02.23.

**PORTARIA Nº. 1210 de 28 de dezembro de 2022- CONCEDER:** 30 dias de Licença Prêmio a servidora:Fernanda Kelly da Silveira Gomes Palheta, mat:57174122/1, cargo:monitor, triênio: 2017/2022, com gozo no período 01.03.23 a 30.03.23.

**Errata da PORTARIA Nº 1212/2022,** publicada no DOE nº 35.241 de 02/01/23,

**Onde se lê:** 57248992/2

**Leia-se:** 5724899/2

**Errata da PORTARIA Nº 1197/2022,**

publicada no DOE nº 35.232 de 26/12/22,

**Onde se lê:** 04/11/2016/2019

**Leia-se:** 04/11/2013/2016

Luiz Celso da Silva-presidente FASEPA

**Protocolo: 892705**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

#### ERRATA

**ERRATA PORTARIA Nº 648/2022 do Protocolo: 886636,** publicada no DOE 35.216, de 13/12/2022.

**ONDE SE LÊ:** "Período: 07 a 11/12/2022".

**LEIA-SE:** "Período:11/12/2022".

**ONDE SE LÊ:** "Diária: 4,5 (quatro e meia)".

**LEIA-SE:** "Período:1,0(uma)".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 892880**

#### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 001/2023-GGA/SEDEME, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 07/04/2021, publicado no DOE Nº 34.545 de 08/04/2021, combinado com a PORTARIA Nº 03/2021-GS/SEDEME de 15/04/2021, publicada no DOE nº 34.554 de 16/04/2021.

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 2022/1564447;

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora AMANDA GARCIA DE AVIZ, matrícula 5946444/ 1, ocupante do cargo de Gerente, no período de 16/01 a 30/01/2023, referente ao período aquisitivo de 12/02/2021 a 11/02/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANADELIA DIVINA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

**Protocolo: 892847**

#### PORTARIA Nº 002/2023-GGA/SEDEME, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 07/04/2021, publicado no DOE Nº 34.545 de 08/04/2021, combinado com a PORTARIA Nº 03/2021-GS/SEDEME de 15/04/2021, publicada no DOE nº 34.554 de 16/04/2021.

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 2022/1649571;

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora DELMA SORAIA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 5945573/3, ocupante do cargo de Gerente, no período de 12/01 a 10/02/2023, referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 11/01/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANADELIA DIVINA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

**Protocolo: 892859**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### RESOLUÇÃO Nº 032, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa TROPOC PRODUTOS TROPICAIS DE CASTANHAL LTDA.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Lei n.º 6.915, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às agroindústrias; Considerando o disposto no Decreto n.º 2.492, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei n.º 6.915, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às agroindústrias; Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 2ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 15 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo SEDEME n.º 2022/695393, de 02 de junho de 2022, R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa TROPOC PRODUTOS TROPICAIS DE CASTANHAL LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.198.415-8, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser esportado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

§2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto".

§3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito Presumido, conforme Resolução n.º 032, de 21 de dezembro de 2022."

§4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta Resolução.

Art. 2º Fica reduzida em 85% (oitenta e cinco por cento), a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas dos produtos fabricados neste Estado pela TROPOC PRODUTOS TROPICAIS DE CASTANHAL LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.198.415-8, com aproveitamento proporcional dos créditos fiscais.

Art. 3º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente nas aquisições em operações internas, interestaduais e de importação, de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado da empresa TROPOC PRODUTOS TROPICAIS DE CASTANHAL LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.198.415-8.